



Dispensa



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II e §§ 1º ao 4º da Lei Federal nº 14.133/2021

**DADOS DO AVISO**

Barro Alto – Bahia, 11 de março de 2025.

|                                                                                      |                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO                                                              | 014DV/2025                                                                         |
| DATA E HORA LIMITES PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | Até dia 14/03/2025, às 00h00min                                                    |
| REFERÊNCIA DE HORÁRIO                                                                | Horário de Brasília – DF                                                           |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS FINAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  | <a href="mailto:licitacoes@barroalto.ba.gov.br">licitacoes@barroalto.ba.gov.br</a> |

O MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.234.349/0001-30, com sede na Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA, CEP: 44.895-000, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 07.769.798/0001-80, por intermédio da Comissão de Contratação e do Agente de Contratação, designados pela Portaria nº 001/25, de 06 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**ANEXOS DESTES AVISO**

Anexo I – Termo de Referência;  
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;  
Anexo III – Modelo Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;  
Anexo IV – Declaração de Reserva de Cargos PcD, consoante Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021;  
Anexo V – Declaração de Impedimentos do Art.14 da Lei Federal nº 14.133/2021;  
Anexo VI – Modelo de Carta-Contrato.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS ETC.) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA (<https://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmbarroalto/diario>), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS POR MEIO DO PORTAL.

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: [prefeitura@barroalto.ba.gov.br](mailto:prefeitura@barroalto.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

#### 1. REGÊNCIA LEGAL

1.1. As contratações por meio de Dispensa de Licitação na Prefeitura Municipal de Barro Alto/BA são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, Inc. II;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

#### 2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente processo a **Aquisição de Materiais Recreativos destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Barro Alto/BA**, conforme especificações e demais exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I.

#### 3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

3.1. Antes da elaboração das propostas e do prazo final para apresentação da documentação, os interessados deverão verificar minuciosamente todos os elementos fornecidos e solicitar esclarecimentos de dúvidas e/ou questionamentos, por escrito, à Comissão de Contratação, pelo e-mail: [licitacoes@barroalto.ba.gov.br](mailto:licitacoes@barroalto.ba.gov.br).

Todas as respostas a questionamentos, dúvidas, impugnações, recursos etc., pertinentes ao presente processo serão esclarecidos e publicados no Diário Oficial do Município de Barro Alto/BA.

#### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação proponentes regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus Anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.

4.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e do Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1. As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência – Anexo I deste Aviso.

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: [prefeitura@barroalto.ba.gov.br](mailto:prefeitura@barroalto.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

## 6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

**6.1. PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta pelo período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na imprensa oficial.

**6.2. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [licitacoes@barroalto.ba.gov.br](mailto:licitacoes@barroalto.ba.gov.br), fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.**

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

**7.1.** As Propostas de Preços deverão ser apresentadas na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus Anexos.

**7.2.** As propostas deverão ser redigidas em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e informações da pessoa responsável para contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Comissão de Contratação se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta o valor por extenso;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**7.3.** As Propostas de Preços apresentadas deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devido a erros nessa avaliação, para efeito de solicitação de revisão de preços.

**7.4.** As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desclassificadas, assim como aquelas que não tenham considerado, para a formação de seus preços, os parâmetros estabelecidos neste Aviso, a exemplo do prazo máximo para entrega, características técnicas do objeto e prazos mínimos de garantia.

## 8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados, junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

### 8.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: [prefeitura@barroalto.ba.gov.br](mailto:prefeitura@barroalto.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.)**;
- b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa;
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- d) Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS;
- e) Prova de Regularidade relativamente aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** (abrangendo as contribuições sociais);
- f) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho – CNDT**.

**8.1.2.1** As proponentes, por ocasião da participação nesta Dispensa de Licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que existam restrições e/ou pendências.

**8.1.2.2** Havendo alguma irregularidade nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora da chamada pública para Dispensa de Licitação, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Contratação.

### 8.1.3. Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de pelo menos **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** em nome da Proponente/Pessoa Jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficiente para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.
  - a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: *papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação*;
  - a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.
- b) **Alvará de Licença de Funcionamento**, compatível com o objeto desta dispensa de licitação, dentro do prazo de validade. Caso não conste validade no documento, o agente de contratação só aceitará documentos emitidos com até 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta.

### 8.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Execução Patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: [prefeitura@barroalto.ba.gov.br](mailto:prefeitura@barroalto.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

a.1) Caso a proponente se encontre em recuperação judicial, admite-se a participação em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU - Plenário - 1201/2020.

b) Comprovação de forma objetiva dos índices econômicos abaixo relacionados, mediante a apresentação de **Balanco Patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exceto nos casos em que a pessoa jurídica tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos:

**8.1.4.1 Índice de Liquidez Geral igual ou superior a 1,00:**

$LG = (\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})$

**8.1.4.2 Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,00:**

$LC = (\text{ATIVO CIRCULANTE}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE})$

8.1.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro desta dispensa de licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.1.4.4 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.1.4.5 Na hipótese de a proponente vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.1.4.6 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.4.6.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**8.1.5. Documentação Complementar de Habilitação:**

a) Declaração assinada pelo Titular ou Representante Legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo III);

b) Declaração de que cumpre as exigências de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para Reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo Anexo IV;

c) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo no Anexo V.



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

### 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

#### 9.1. PROPOSTAS DE PREÇOS:

**9.1.1.** As propostas apresentadas em consonância com as exigências deste Aviso serão classificadas.

**9.1.2.** Será declarada vencedora a proponente que apresentar o menor preço.

**9.1.3.** Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus Anexos será desclassificada.

#### 9.2 HABILITAÇÃO:

**9.2.1** Será habilitado o interessado que atender todas às condições deste Aviso e seus Anexos.

**9.2.2** Será inabilitado o interessado que não atender às condições deste Aviso e seus Anexos.

### 10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

**10.1.** As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência (Anexo I) e são parte integrante independente de transcrição.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

**11.2.** A Prefeitura Municipal de Barro Alto – Bahia poderá revogar o presente aviso, no todo e/ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente justificado.

**11.3.** A Prefeitura Municipal de Barro Alto – Bahia poderá anular o presente aviso, no todo e/ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste aviso não gera direito à indenização.

**11.4.** Após a Fase de Classificação da Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Barro Alto – Bahia.

**11.5.** Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

**11.6.** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência (Anexo I).

**11.7.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de mais sanções cabíveis.

**11.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



**PREFEITURA**  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
**CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30**

- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

**11.8.1.** Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Barro Alto – Bahia, 11 de março de 2025.

**DAVID MONTEIRO REIS DA SILVA**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria nº 001/05**

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: [prefeitura@barroalto.ba.gov.br](mailto:prefeitura@barroalto.ba.gov.br)





PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente processo a **Aquisição de Materiais Recreativos destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Barro Alto/BA**, conforme especificações técnicas e demais exigências constantes neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O objeto solicitado é para atender demandas das Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino Municipal, em atendimento ao disposto na Constituição Federal que prescreve ao Estado o dever de promover a inclusão tanto pela educação quanto por meio do lazer e da ludicidade.

2.2. A presente contratação tem por objetivo evitar a prestação descentralizada no fornecimento dos produtos, o que aumentaria significativamente seus custos. Além disso, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza no fornecimento.

2.5. Decerto, a presente contratação figura-se de cristalina relevância à administração, uma vez que resta inegável a imprescindibilidade da demanda, tornando-se, portanto, necessária e legal.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES**

3.1. As especificações apresentadas a seguir fixam as características técnicas mínimas exigíveis, bem como os quantitativos:

**LOTE ÚNICO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | QTD | VALOR UNIT. REF. | VALOR GLOBAL REF. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------------|-------------------|
| 1    | GIRA 4 LUGARES - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Estrutura interna metálica para dar maior resistência ao produto não aparente na base; com quatro saliências maiores na base para fixação no chão; quatro assentos suspensos; com drenos para evitar o acúmulo de água e textura antiderrapante. Medidas aproximadamente de 1.200 mm de diâmetro X 700 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. <b>Apresentar amostras</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 1   | R\$ 1.866,06     | R\$ 1.866,06      |
| 2    | PLAYGROUND – Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 2 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formada por 3 fases com plataformas de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada módulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de 1.400mm do chão até a base e 750mm de largura, 01 escorregador nas seguintes medidas aproximadas de 1.540mm de comprimento e 540mm de largura x borda lateral com 40mm de altura e 01 suporte anti-impacto ligado a peça, 01 módulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444mm de comprimento x 1.370mm de largura x 470mm de altura com 3 bases de apoio. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a | UND | 1   | R\$ 19.915,51    | R\$ 19.915,51     |





PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |              |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|--------------|
|   | Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas do playground montado: comprimento 5.100mm x largura 4.900mm x altura 2.250mm. <b>Apresentar amostras</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |              |              |
| 3 | Piscina de Bolinhas 2 X 2 - Produzido com material vinílico, XP 500. Estrutura: Fabricada em aço GALVANIZADO, que proporciona durabilidade e não risca a pintura. Colunas: Revestidas com ISOTUBOS BLINDADOS de alto impacto, que proporcionam maior segurança e possuem uma "tampinha" no final para não riscar o chão. Rede lateral: Multicolorida. Laterais: 4 laterais de madeira revestida com uma grossa camada de espuma, recoberta com uma capa vinílica XP50 colorida. Possuem "pezinhos" para a lona não entrar em contato com o chão. Toldo: Produzido com lona colorida XP50 e um reforço interno para não rasgar no processo de montagem e desmontagem. Medidas aproximadas de: Comprimento 2.000 mm x Largura de 2.000 mm x altura de 1.700 mm. <b>Apresentar amostras</b> | UND | 2  | R\$ 2.081,50 | R\$ 4.162,99 |
| 4 | GANGORRA 1 LUGAR – Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos UV que permite ficar exposto ao tempo sem perder a coloração. Assento anatômico em formato de cavalinho com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe, com base reforçada para apoiar os pés, permitindo balanço suave e uniforme. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas: comprimento 900mm x largura 280mm x altura 480mm. <b>Apresentar amostras</b>                                                                                                                                   | UND | 4  | R\$ 249,80   | R\$ 999,19   |
| 5 | Caminha Empilhável – Confeccionada em estrutura em Alumínio ernet 104 com largura de 0,70. Lona em laminado pvc perfurado (sanet) material que permite a passagem de vento, material de alta capacidade de resistência, o que a torna um produto seguro e de extensa durabilidade, Conta com uma camada de verniz resistente a raios ultravioletas, o que evita o seu desgaste. Outro fator importante é o seu fácil manejo, que facilita a sua montagem suporta o peso de até 140 kg – A Lona e bem Fácil de encaixar com velcro facilitando a limpeza da caminha. Acompanham 04 – pezinhos fabricados em Polietileno Rotomoldado, e 04 – barras de alumínio e lona Sanet. Medidas Aproximada Montada: Comprimento de 1.240 mm x Largura de 550 mm x 140 mm. <b>Apresentar amostras</b> | UND | 20 | R\$ 497,73   | R\$ 9.954,67 |
| 6 | KIT MULTI ENCAIXES – Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres, rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola PVC cristal transparente com alça. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. <b>Apresentar amostras</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KIT | 5  | R\$ 498,88   | R\$ 2.494,42 |
| 7 | KIT BLOCO – Confeccionado em material de injeção plástica com cores vivas com aditivos contra UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual. Quantidade: 88 peças. Medidas aproximadas de 100mm x 100mm. <b>Apresentar amostras</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KIT | 5  | R\$ 617,94   | R\$ 3.089,68 |
| 8 | KIT ESTRELA FELIZ I – Confeccionado em plástico polipropileno de baixa densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 73cm de diâmetro. Cada ponta arredondada contém cortes de simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo montar facilmente diferentes formas. Acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alça. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Contém 300 peças. <b>Apresentar amostras</b>                                                                                                                                                                                                 | KIT | 5  | R\$ 620,09   | R\$ 3.100,45 |
| 9 | KIT MAXXI PINOS – Consistente em 300 peças em plásticos ABS, coloridas e com orifício externo redondo e orifício interno quadrado, de modo a permitir encaixe, formando figuras diversas, como animais e outros objetos. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas: 49mm de comprimento por 24mm de largura. Acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alça. <b>Apresentar amostras</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KIT | 5  | R\$ 574,45   | R\$ 2.872,23 |

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |   |            |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|------------|--------------|
| 10 | KIT CLICK E GIRE – Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas contém 300 peças encaixáveis com 04 modelos diferentes: 1 ponta encaixável, 2 pontas encaixáveis, 3 pontas encaixáveis e 4 pontas encaixáveis. A movimentação do produto deve ser possível em diversos ângulos, chegando até 360. Acondicionado em sacola PVC transparente com zíper. Medidas de cada peça: Peça 1: 95mm x 95mm x 18mm. Peça 2: 95mm x 58mm x 18mm. Peça 3: 95mm x 18mm x 18mm. Peça 4: 50mm x 20mm x 18mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. <b>Apresentar amostras</b>                                            | KIT | 5 | R\$ 419,29 | R\$ 2.096,47 |
| 11 | KIT LIG BARRAS – Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, acondicionado em sacola PVC cristal transparente com alça. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas: 20mm x 30mm x 50mm. <b>Apresentar amostras</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KIT | 5 | R\$ 324,78 | R\$ 1.623,92 |
| 12 | KIT FORMA KIDS – Confeccionado em plástico de polietileno de baixa densidade, alto brilho e de cores vivas, auxilia o desenvolvimento motor e cognitivo. Com isso podendo facilmente configurar uma variedade de formas e modelos a depender da criatividade da criança. Acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alças. Contém 44 peças. Medidas aproximadas: comprimento 117mm x largura 108mm x altura 43mm. <b>Apresentar amostras</b>                                                                                                                                                                                                                                                            | KIT | 6 | R\$ 301,99 | R\$ 1.811,94 |
| 13 | GANGORRA CROCODILO – Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos UV que permite ficar exposto ao tempo sem perder a coloração. Assento anatômico em formato de crocodilo, com pegadores confortáveis confeccionados em madeira e revestidos em borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto contendo 03 pares de manoplas, olhos confeccionados plástico acrílico com rosca de encaixe, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas: comprimento 1.360mm x largura 370mm x altura 470mm. <b>Apresentar amostras</b> | UND | 7 | R\$ 495,80 | R\$ 3.470,60 |
| 14 | GANGORRA JACARÉ – Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos UV que permite ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de jacaré, com pegadores confortáveis confeccionados em madeira e revestidos com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 – Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas: comprimento 1.100mm x largura 420mm x altura 480mm. <b>Apresentar amostras</b>                                 | UND | 6 | R\$ 362,75 | R\$ 2.176,48 |

#### 4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para a presente contratação será de **R\$ 59.634,61 (cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).**

**4.2. AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM PROPOSTAS CUJOS VALORES MÉDIOS SUPEREM AOS ESTIMADOS NA TABELA ACIMA SERÃO DESCLASSIFICADAS.**

4.3. Será declarada vencedora a proponente que apresentar o menor preço e atender aos requisitos de habilitação do Aviso.

**4.4. Em virtude da necessidade em que as Unidades de Ensino do Município se encontram, a proponente vencedora será convocada para apresentação das amostras em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação da Ata de Julgamento das Propostas.**



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

## 5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Nos termos do Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao estabelecido na norma, no caso de outros serviços e compras.

## 6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para execução do objeto será formalizado o contrato de fornecimento, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo Referência e com a Proposta de Preços da empresa vencedora.

6.2. O contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, consoante interesse da Administração e legislação pertinente.

6.3. Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

7.1. Os fornecimentos serão realizados obedecendo às especificações de cada item, conforme o disposto nas solicitações de despesa, em data previamente agendada.

7.2. A Contratada deverá realizar os fornecimentos utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. O acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e propostas, serão exercidos por prepostos da Secretaria Municipal de Educação, nas formas estabelecidas no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O objeto da presente contratação será devidamente fiscalizado a partir de minuciosa conferência nos diários oficiais e respectivas notas fiscais.

8.3. Caberá ao servidor responsável pelo acompanhamento atestar o recebimento dos produtos para fins de pagamento ou rejeitar totalmente ou em parte, caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações exigidas, bem como determinar prazo para correção/regularização/troca de eventual execução/produto fora das especificações.

8.4. A presença da fiscalização de prepostos da Secretaria Municipal de Educação não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.5. Os fornecimentos, objeto desta contratação, deverão ser realizados junto à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com este Termo de Referência.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão pela dotação orçamentária:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                                                                                 |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 08.00.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                               |
| ATIVIDADE/PROJETO:    | 2015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>2014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL |
| ELEMENTO DE DESPESAS: | 3390.30.00 – Material de Consumo                                                |
| FONTE DE RECURSO:     | 1-500-1001 / 1-540-0000 / 1-541-0000 / 1-542-0000 / 1-550-0000                  |

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

### 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

**10.1.** No valor global do contrato já estão inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, seguros e quaisquer outras que forem devidas.

**10.2.** O pagamento será realizado pela CONTRATANTE por meio de crédito em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços/fornecimento, contados da entrega da nota fiscal com planilha de composição de custos e respectivos comprovantes e a aprovação das mesmas pela área técnica/fiscalização. A Nota Fiscal deverá ser emitida por meio eletrônico, como prescreve o Art. 1º do Decreto Estadual nº. 9.265/2004, alterado pelo Decreto Estadual nº 9.497/05.

**10.3.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à reajuste de preço.

**10.4.** Havendo na Nota Fiscal o descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura devidamente corrigida.

**10.5.** A Administração poderá sustar, no todo ou em parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrerem irregularidades na execução do objeto do contrato ou no documento de cobrança.

**10.6.** A Nota Fiscal deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barro Alto – Bahia, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal Eletrônica de Serviços/Fornecimento, contendo o período do fornecimento e o Número do Contrato;
- b) Demonstrativo de faturamento demonstrando o quantitativo do fornecimento realizado;
- c) Certidões Negativas ou Positivas com Efeitos de Negativa de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal e com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- d) Certificado de Regularidade vigente com o FGTS.

**10.7.** Cópia do Instrumento Contratual com sua Publicação e aditamentos se houver.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

**11.1.** O CONTRATANTE ficará obrigado a:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- d) Receber ou não os produtos apresentados pela CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela CONTRATADA, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma do Item 7 deste Termo de Referência;
- f) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

g) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, e com seu expresso ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

### 11.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Realizar o fornecimento obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em lei e com observância das recomendações ditadas pela fiscalização da **CONTRATANTE**, nas condições indicadas na proposta apresentada;
- b) Todos os custos com mão de obra, materiais, impostos e taxas serão por conta da **CONTRATADA**;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- d) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da **CONTRATADA**;
- e) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.

## 12. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

### 12.1. SANÇÕES:

12.1.1. À **LICITANTE/PROPONENTE** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a Gravidade da Infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

12.1.1.1. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Declarar informações falsas;
- e) E/ou cometer fraude fiscal.

### 12.2. PENALIDADES:

12.2.1. À **CONTRATADA** que cometer infrações, descumprir em total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) **Advertência** – comunicação formal ao prestador dos serviços/fornecimentos sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto;
- b) **Multa** – pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais;
- c) **Suspensão** – ato formal de impedimento temporário para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

- d) **Declaração de Inidoneidade** – declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o prestador dos serviços de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sempre juízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;
- f) Não atender às condições da execução do serviço/fornecimento previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Referência, contrato ou instrumento equivalente: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- g) Retardar imotivadamente a execução dos serviços/fornecimento ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento, ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços;
- h) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o serviço/fornecimento não realizado, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses;
- i) Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços/fornecimentos realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- j) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços/fornecimentos, realizados com atraso superior a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 6 (seis) meses;
- k) Paralisar os serviços/fornecimentos sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- l) Prestar serviço/fornecimento em desacordo com o Termo de Referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- m) Descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses;
- n) Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br





**PREFEITURA  
BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

- o)** A quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade por um prazo de 2 (dois) anos;
- p)** Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação/dispensa ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- q)** Apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- r)** Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

**12.3.** A suspensão temporária do prestador/fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

**12.4.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurar os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**12.5.** As multas aplicadas, nos termos das alíneas do § 1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo juntamente com a Procuradoria do Município de Barro Alto/BA.

**12.6.** As penalidades previstas neste Termo de Referência são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo juntamente com a Procuradoria do Município de Barro Alto/BA.

**12.7.** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

**12.8.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

### **13. DAS VEDAÇÕES**

**13.1.** Vedado qualquer execução que modifique as condições propostas por este Termo de Referência.

### **14. DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DETALHAMENTO EXCESSIVO**

**14.1.** Declaro para os devidos fins que na descrição do objeto não existem detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade da chamada pública, sendo todos os itens de grande relevância à devida utilização do fornecimento em tela.

### **15. DA DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO**

**15.1.** Declaro que a contratação aqui pretendida não se trata de fração ou parcela de uma mesma solução ou objeto contratual.

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br





PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**15.2.** No que tange à adequação da contratação nos parâmetros estabelecidos para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do Caput do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, declara-se que o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora para o objeto a ser contratado não ultrapassará os limites ali estabelecidos com objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, consoante determinado no § 1º do Art. 75 da lei Federal 14.133/2021.

### **16. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**16.1.** Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto, após formalização do contrato, deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Educação, por meio de documento a ser entregue e protocolado na sede da referida entidade, de segunda a sexta-feira das 8h às 14h, em dias úteis.

**NILSON SANTOS DAMASCENO**  
Secretário de Educação  
Decreto nº 05/25



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – BAHIA  
ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014DV/2025

Prezados Senhores, apresentamos a presente Proposta de Preços para o fornecimento abaixo relacionado, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos:

**LOTE ÚNICO**

| ITEM        | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|-------------|-----------|-----|--------|-------|---------|----------|
|             |           |     |        |       |         | R\$ -    |
| VALOR TOTAL |           |     |        |       |         | R\$ -    |

Valor Total da Proposta: R\$ ..... (.....).

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da Dispensa de Licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante/proponente e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias à perfeita execução do contrato, de acordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos, bem como da fiscalização da Secretaria requisitante do Município de Barro Alto – Bahia.

Assumimos responsabilidade pelo fornecimento dos itens cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

Caso nos seja adjudicado o objeto, comprometemo-nos a executá-lo dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, em atendimento às exigências do Termo de Referência, contados a partir da assinatura do contrato oriundo do presente processo.

Para fins de posterior(es) pagamento(s), fornecemos os seguintes dados:

**DADOS DA EMPRESA:**

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ/MF:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/UF:
- CEP:
- TEL.:
- E-MAIL:
- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA:

**DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

- NOME:
- ENDEREÇO:
- CEP:
- CIDADE/UF:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:
- NATURALIDADE:
- NACIONALIDADE:
- E-MAIL:

Local e data: ...../UF, xx de xxxxxxxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Identificação do(a) Declarante

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO  
NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – BAHIA**  
**ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014DV/2025**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (    ).

**Observação:** *em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*

Local e data: ...../UF, xx de xxxxxxxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92  
DA LEI FEDERAL N 14.133/2021.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO - BAHIA**

**ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014DV/2025**

A Empresa ....., Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na .....,  
Bairro ....., ...../UF, CEP: ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).  
....., portador(a) do RG nº ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., DECLARA, para  
os devidos fins da Dispensa de Licitação supra, que cumpre as exigências de Reserva de Cargos para  
Pessoa com Deficiência - PcD, para Reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, em atenção ao Art.  
92, Inciso XVII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data: ...../UF, xx de xxxxxxxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**ANEXO V – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14  
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – BAHIA**

**ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014DV/2025**

A Empresa ....., Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na .....,  
Bairro ....., .....,/UF, CEP: ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).  
....., portador(a) do RG nº ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., DECLARA, para  
os devidos fins do processo supra, que não incursa nos impedimentos para disputa de dispensa de licitação  
ou execução do contrato de que trata o Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data: ...../UF, xx de xxxxxxxxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXDV/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025  
CONTRATO Nº XXXDV/2025**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, POR  
MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.234.349/0001-30, com sede na Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA, CEP: 44.895-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX XXX/XX, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX XXX/XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx /UF, CEP: xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº XXXDV/2025**, considerando as expressas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, atos consequentes, bem assim na **Dispensa de Valor nº XXX/2025**, vêm celebrar o presente Contrato que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Materiais Recreativos destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Barro Alto/BA**, conforme especificações técnicas e demais exigências constantes do Termo de Referência e Proposta da Proponente Vencedora, conforme tabela abaixo:

**LOTE XX**

| ITEM        | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | V. UNIT | V. TOTAL |
|-------------|-----------|-----|--------|---------|----------|
| -           | -         | -   | -      | -       | -        |
| VALOR TOTAL |           |     |        |         | R\$ -    |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO E DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO**

Integra o presente contrato, independente da transcrição, o processo de **Dispensa de Licitação nº XXX/2025**.

Para todos os casos omissos, que decorram deste instrumento, aplicar-se-ão as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas modificações.

**Parágrafo Único** – O presente contrato é celebrado e regido pela nos termos do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO FATURAMENTO**

O valor total da presente avença é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), a ser pago até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, contado a partir da data final do período

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br





PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

de adimplemento da obrigação, na proporção do fornecimento efetivamente realizado no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e em conformidade com as Notas Fiscais/Faturas e/ou Recibos devidamente atestados pelo Setor Competente, observadas as condições da Proposta Adjudicada e da Ordem de Serviço/Fornecimento emitida.

§ 1.º Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o Índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 2.º O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após Atestada pelo Contratante.

§ 3.º Nos preços ofertados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 4.º Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com execução do presente contrato ocorrerão no momento de sua vigência conforme a seguinte dotação orçamentária:

| UNIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|---------|-------------------|---------------------|-------|
| -       | -                 | -                   | -     |

**Parágrafo Único** – Será realizada a conta da dotação orçamentária específica nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

O presente contrato não será reajustado, permanecendo os preços fixos e irreajustáveis durante toda permanência da relação contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

A vigência do presente contrato será de xx (xxxxx) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, resguardada a possibilidade de prorrogação em razão da natureza contínua do objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

O CONTRATANTE ficará obrigado a:

- h) Efetuar o pagamento ajustado;
- i) Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- j) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- k) Receber ou não os itens apresentados pela CONTRATADA;



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**l)** Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma do Item 7 do Termo de Referência;

**m)** Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;

**n)** Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, e com seu expreso ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

São obrigações da **CONTRATADA**:

**a)** Realizar o serviço/fornecimento obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em lei e com observância das recomendações ditas pela fiscalização da **CONTRATANTE**, nas condições indicadas na proposta apresentada;

**b)** Todos os custos com mão de obra, materiais, impostos e taxas serão por conta da **CONTRATADA**;

**c)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;

**d)** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da **CONTRATADA**;

**e)** Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

Constituirão motivos para extinção/rescisão do contrato as disposições dos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda:

I - Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II - Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

**Parágrafo Único** - Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes ou nas formas estabelecidas no Art. 138, Inciso II e § 1º do mesmo artigo da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação, sob suas expensas, do extrato deste contrato na sua Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

**SANÇÕES:** À **LICITANTE/PROPONENTE** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

seguinte sanção, graduada conforme a Gravidade da Infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não manter a proposta;
- d) Declarar informações falsas;
- e) E/ou cometer fraude fiscal.

**PENALIDADES:** À **CONTRATADA** que cometer infrações, descumprir em total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) **Advertência** – comunicação formal ao prestador dos serviços/fornecimentos sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto;
- b) **Multa** – pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais;
- c) **Suspensão** – ato formal de impedimento temporário para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) **Declaração de Inidoneidade** – declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o prestador dos serviços de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sempre juízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;
- f) Não atender às condições da execução do serviço/fornecimento previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Referência, contrato ou instrumento equivalente: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- g) Retardar imotivadamente a execução dos serviços/fornecimento ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento, ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços;
- h) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o serviço/fornecimento não realizado, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses;
- i) Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços/fornecimentos realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- j) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços/fornecimentos, realizados com atraso superior a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 6 (seis) meses;

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



**PREFEITURA**  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

- k) Paralisar os serviços/fornecimentos sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- l) Prestar serviço/fornecimento em desacordo com o Termo de Referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- m) Descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses;
- n) Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;
- o) A quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade por um prazo de 2 (dois) anos;
- p) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação/dispensa ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- q) Apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- r) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

A suspensão temporária do prestador/fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurar os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

As multas aplicadas, nos termos das alíneas do § 1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo juntamente com a Procuradoria do Município de Barro Alto/BA.

As penalidades previstas neste Termo de Referência são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo juntamente com a Procuradoria do Município de Barro Alto/BA.

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



**PREFEITURA**  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e proposta, serão exercidos por prepostos da Secretaria Municipal de Educação, nas formas estabelecidas no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da presente contratação será devidamente fiscalizado a partir de minuciosa conferência nos diários oficiais e respectivas notas fiscais.

Caberá ao servidor responsável pelo acompanhamento atestar o recebimento dos produtos para fins de pagamento ou rejeitar totalmente ou em parte, caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações exigidas, bem como determinar prazo para correção/regularização de eventual execução fora das especificações.

A presença da fiscalização de prepostos da Secretaria Municipal de Educação não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Os fornecimentos, objeto desta contratação, deverão ser executados junto à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Termo de Referência.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca do CONTRATANTE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, que vai lavrado em 02 (duas) vias, idênticas e de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para o mesmo, bom, firme e valioso.

Barro Alto - Bahia, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II e §§ 1º ao 4º da Lei Federal nº 14.133/2021

**DADOS DO AVISO**

Barro Alto – Bahia, 11 de março de 2025.

|                                                                                      |                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO                                                              | 015DV/2025                                                                         |
| DATA E HORA LIMITES PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | Até dia 14/03/2025, às 00h00min                                                    |
| REFERÊNCIA DE HORÁRIO                                                                | Horário de Brasília – DF                                                           |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS FINAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  | <a href="mailto:licitacoes@barroalto.ba.gov.br">licitacoes@barroalto.ba.gov.br</a> |

O MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.234.349/0001-30, com sede na Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA, CEP: 44.895-000, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 07.769.798/0001-80, por intermédio da Comissão de Contratação e do Agente de Contratação, designados pela Portaria nº 001/25, de 06 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**ANEXOS DESTE AVISO**

Anexo I – Termo de Referência;  
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;  
Anexo III – Modelo Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;  
Anexo IV – Declaração de Reserva de Cargos PcD, consoante Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021;  
Anexo V – Declaração de Impedimentos do Art.14 da Lei Federal nº 14.133/2021;  
Anexo VI – Modelo de Carta-Contrato.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS ETC.) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA (<https://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmbarroalto/diario>), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS POR MEIO DO PORTAL.

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: [prefeitura@barroalto.ba.gov.br](mailto:prefeitura@barroalto.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

#### 1. REGÊNCIA LEGAL

1.1. As contratações por meio de Dispensa de Licitação na Prefeitura Municipal de Barro Alto/BA são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, Inc. II;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

#### 2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente processo a **Aquisição de Móveis Escolares destinados às Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município de Barro Alto/BA**, conforme especificações e demais exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I.

#### 3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

3.1. Antes da elaboração das propostas e do prazo final para apresentação da documentação, os interessados deverão verificar minuciosamente todos os elementos fornecidos e solicitar esclarecimentos de dúvidas e/ou questionamentos, por escrito, à Comissão de Contratação, pelo e-mail: [licitacoes@barroalto.ba.gov.br](mailto:licitacoes@barroalto.ba.gov.br).

Todas as respostas a questionamentos, dúvidas, impugnações, recursos etc., pertinentes ao presente processo serão esclarecidos e publicados no Diário Oficial do Município de Barro Alto/BA.

#### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação proponentes regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus Anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.

4.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e do Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1. As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência – Anexo I deste Aviso.

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: [prefeitura@barroalto.ba.gov.br](mailto:prefeitura@barroalto.ba.gov.br)





PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

## 6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

**6.1. PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta pelo período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na imprensa oficial.

**6.2. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [licitacoes@barroalto.ba.gov.br](mailto:licitacoes@barroalto.ba.gov.br), fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025.**

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

**7.1.** As Propostas de Preços deverão ser apresentadas na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus Anexos.

**7.2.** As propostas deverão ser redigidas em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e informações da pessoa responsável para contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Comissão de Contratação se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta o valor por extenso;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**7.3.** As Propostas de Preços apresentadas deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devido a erros nessa avaliação, para efeito de solicitação de revisão de preços.

**7.4.** As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desclassificadas, assim como aquelas que não tenham considerado, para a formação de seus preços, os parâmetros estabelecidos neste Aviso, a exemplo do prazo máximo para entrega, características técnicas do objeto e prazos mínimos de garantia.

## 8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados, junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

### 8.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: [prefeitura@barroalto.ba.gov.br](mailto:prefeitura@barroalto.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.)**;
- b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa;
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- d) Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS;
- e) Prova de Regularidade relativamente aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** (abrangendo as contribuições sociais);
- f) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho – CNDT**.

**8.1.2.1** As proponentes, por ocasião da participação nesta Dispensa de Licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que existam restrições e/ou pendências.

**8.1.2.2** Havendo alguma irregularidade nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora da chamada pública para Dispensa de Licitação, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Contratação.

#### 8.1.3. Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de pelo menos **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** em nome da Proponente/Pessoa Jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficiente para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.
  - a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: *papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação*;
  - a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.
- b) **Alvará de Licença de Funcionamento**, compatível com o objeto desta dispensa de licitação, dentro do prazo de validade. Caso não conste validade no documento, o agente de contratação só aceitará documentos emitidos com até 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta.

#### 8.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Execução Patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: [prefeitura@barroalto.ba.gov.br](mailto:prefeitura@barroalto.ba.gov.br)



**PREFEITURA**  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

a.1) Caso a proponente se encontre em recuperação judicial, admite-se a participação em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU - Plenário - 1201/2020.

b) Comprovação de forma objetiva dos índices econômicos abaixo relacionados, mediante a apresentação de **Balanco Patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exceto nos casos em que a pessoa jurídica tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos:

**8.1.4.1 Índice de Liquidez Geral igual ou superior a 1,00:**

$LG = (\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})$

**8.1.4.2 Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,00:**

$LC = (\text{ATIVO CIRCULANTE}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE})$

8.1.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro desta dispensa de licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.1.4.4 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.1.4.5 Na hipótese de a proponente vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.1.4.6 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.4.6.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**8.1.5. Documentação Complementar de Habilitação:**

a) Declaração assinada pelo Titular ou Representante Legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo III);

b) Declaração de que cumpre as exigências de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para Reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo Anexo IV;

c) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo no Anexo V.



**PREFEITURA**  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

### 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

#### 9.1. PROPOSTAS DE PREÇOS:

**9.1.1.** As propostas apresentadas em consonância com as exigências deste Aviso serão classificadas.

**9.1.2.** Será declarada vencedora a proponente que apresentar o menor preço.

**9.1.3.** Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus Anexos será desclassificada.

#### 9.2 HABILITAÇÃO:

**9.2.1** Será habilitado o interessado que atender todas às condições deste Aviso e seus Anexos.

**9.2.2** Será inabilitado o interessado que não atender às condições deste Aviso e seus Anexos.

### 10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

**10.1.** As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência (Anexo I) e são parte integrante independente de transcrição.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

**11.2.** A Prefeitura Municipal de Barro Alto – Bahia poderá revogar o presente aviso, no todo e/ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente justificado.

**11.3.** A Prefeitura Municipal de Barro Alto – Bahia poderá anular o presente aviso, no todo e/ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste aviso não gera direito à indenização.

**11.4.** Após a Fase de Classificação da Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Barro Alto – Bahia.

**11.5.** Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

**11.6.** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência (Anexo I).

**11.7.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de mais sanções cabíveis.

**11.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



**PREFEITURA**  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
**CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30**

- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

**11.8.1.** Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Barro Alto – Bahia, 11 de março de 2025.

**DAVID MONTEIRO REIS DA SILVA**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria nº 001/05**

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: [prefeitura@barroalto.ba.gov.br](mailto:prefeitura@barroalto.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente processo a **Aquisição de Móveis Escolares destinados às Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município de Barro Alto/BA**, conforme especificações técnicas e demais exigências constantes neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O objeto solicitado é para atender demandas das Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino Municipal, em atendimento ao disposto na Constituição Federal que prescreve ao Estado o dever de garantir o conforto e a adequação dos alunos no ambiente escolar.

2.2. Os móveis existentes podem não ser suficientes para atender às demandas, em consequência da deterioração e desgaste natural devido ao tempo de uso.

2.2. A presente contratação tem por objetivo evitar a prestação descentralizada no fornecimento dos produtos, o que aumentaria significativamente seus custos. Além disso, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza no fornecimento.

2.5. Decerto, a presente contratação figura-se de cristalina relevância à administração, uma vez que resta inegável a imprescindibilidade da demanda, tornando-se, portanto, necessária e legal.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES**

3.1. As especificações apresentadas a seguir fixam as características técnicas mínimas exigíveis, bem como os quantitativos:

**LOTE ÚNICO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND  | QTD | VALOR UNIT. REF. | VALOR GLOBAL REF. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------------|-------------------|
| 1    | CONJUNTO COLETIVO MESA COM 4 CADEIRAS SENDO A MESA MEDINDO 80X80 QUADRADO TAMPO MDF BRANCO COM FITA DE BORDA COLORIDA, ESTRUTURA TUBULAR SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG E PINTURA ELETROSTÁTICA E 4 CADEIRAS EM RESINA PLÁSTICA COLORIDAS ESTRUTURA TUBULAR 3/4 NA CHAPA 18 SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG E COM PINTURA ELETROSTÁTICA. | Conj | 05  | R\$ 1.346,67     | R\$ 6.733,33      |
| 2    | CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL PARA 6 CRIANÇAS MESA COM DOIS BANCOS EM MDF COM FITA DE BORDA COLORIDA ESTRUTURA EM METALOS SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG E PINTURA ELETROSTÁTICA.                                                                                                                                                         | Conj | 03  | R\$ 1.526,67     | R\$ 4.580,00      |
| 3    | CONJUNTO ALUNO MODELO CJA 06 AZUL ESTRUTURA TUBULAR COM PÉS EM TUBO 1.1/2 COLUNA EM 30X50 PINTURA ELETROSTÁTICA SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG.                                                                                                                                                                                          | Conj | 30  | R\$ 461,67       | R\$ 13.850,00     |
| 4    | CONJUNTO PROFESSOR CJP-05 CONFECIONADO EM MDF BRANCO DE 15MM, ESTRUTURA EM METALONS 30X50 SOLDADOS ATRAVÉS DO SISTEMA MIG E PINTURA ELETROSTÁTICA.                                                                                                                                                                                        | Conj | 02  | R\$ 616,67       | R\$ 1.233,33      |
| 5    | ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO 6 PORTAS COR BRANCA.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND  | 01  | R\$ 1.366,67     | R\$ 1.366,67      |



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

#### 4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para a presente contratação será de **R\$ 27.763,33 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)**.

**4.2. AS PROPONENTES QUE APRESENTAREM PROPOSTAS CUJOS VALORES MÉDIOS SUPEREM AOS ESTIMADOS NA TABELA ACIMA SERÃO DESCLASSIFICADAS.**

4.3. Será declarada vencedora a proponente que apresentar o menor preço e atender aos requisitos de habilitação do Aviso.

#### 5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Nos termos do Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao estabelecido na norma, no caso de outros serviços e compras.

#### 6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para execução do objeto será formalizado o contrato de fornecimento, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo Referência e com a Proposta de Preços da empresa vencedora.

6.2. O contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, consoante interesse da Administração e legislação pertinente.

6.3. Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 7. DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

7.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ter entrega em até **02 (dois) dias úteis**, após a emissão da Ordem de Compra/Fornecimento.

7.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Educação, cujo endereço será informado na Ordem de Compra/Fornecimento, correndo por conta e risco do fornecedor.

7.3. A Contratada deverá realizar os fornecimentos utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

#### 8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. O acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e propostas, serão exercidos por prepostos da Secretaria Municipal de Educação, nas formas estabelecidas no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O objeto da presente contratação será devidamente fiscalizado a partir de minuciosa conferência nos diários oficiais e respectivas notas fiscais.

8.3. Caberá ao servidor responsável pelo acompanhamento atestar o recebimento dos produtos para fins de pagamento ou rejeitar totalmente ou em parte, caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações exigidas, bem como determinar prazo para correção/regularização/troca de eventual execução/produto fora das especificações.

8.4. A presença da fiscalização de prepostos da Secretaria Municipal de Educação não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br





PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

8.5. Os fornecimentos, objeto desta contratação, deverão ser realizados junto à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com este Termo de Referência.

#### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão pela dotação orçamentária:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                                                                                 |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 08.00.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                               |
| ATIVIDADE/PROJETO:    | 2015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>2014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL |
| ELEMENTO DE DESPESAS: | 3390.30.00 – Material de Consumo                                                |
| FONTE DE RECURSO:     | 1-500-1001 / 1-540-0000 / 1-541-0000 / 1-542-0000 / 1-550-0000                  |

#### 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. No valor global do contrato já estão inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, seguros e quaisquer outras que forem devidas.

10.2. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE por meio de crédito em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços/fornecimento, contados da entrega da nota fiscal com planilha de composição de custos e respectivos comprovantes e a aprovação das mesmas pela área técnica/fiscalização. A Nota Fiscal deverá ser emitida por meio eletrônico, como prescreve o Art. 1º do Decreto Estadual nº. 9.265/2004, alterado pelo Decreto Estadual nº 9.497/05.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à reajuste de preço.

10.4. Havendo na Nota Fiscal o descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura devidamente corrigida.

10.5. A Administração poderá sustar, no todo ou em parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrerem irregularidades na execução do objeto do contrato ou no documento de cobrança.

10.6. A Nota Fiscal deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barro Alto – Bahia, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal Eletrônica de Serviços/Fornecimento, contendo o período do fornecimento e o Número do Contrato;
- b) Demonstrativo de faturamento demonstrando o quantitativo do fornecimento realizado;
- c) Certidões Negativas ou Positivas com Efeitos de Negativa de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal e com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- d) Certificado de Regularidade vigente com o FGTS.

10.7. Cópia do Instrumento Contratual com sua Publicação e aditamentos se houver.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

11.1. O CONTRATANTE ficará obrigado a:

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- d) Receber ou não os produtos apresentados pela **CONTRATADA**;
- e) Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma do Item 7 deste Termo de Referência;
- f) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;
- g) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, e com seu expresse ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

### 11.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Realizar o fornecimento obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em lei e com observância das recomendações ditadas pela fiscalização da **CONTRATANTE**, nas condições indicadas na proposta apresentada;
- b) Todos os custos com mão de obra, materiais, impostos e taxas serão por conta da **CONTRATADA**;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- d) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da **CONTRATADA**;
- e) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.

## 12. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

### 12.1. SANÇÕES:

12.1.1. À **LICITANTE/PROPONENTE** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a Gravidade da Infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

12.1.1.1. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Declarar informações falsas;

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

e) E/ou cometer fraude fiscal.

#### 12.2. PENALIDADES:

**12.2.1.** À **CONTRATADA** que cometer infrações, descumprir em total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) **Advertência** – comunicação formal ao prestador dos serviços/fornecimentos sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto;
- b) **Multa** – pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais;
- c) **Suspensão** – ato formal de impedimento temporário para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) **Declaração de Inidoneidade** – declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o prestador dos serviços de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sempre juízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;
- f) Não atender às condições da execução do serviço/fornecimento previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Referência, contrato ou instrumento equivalente: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- g) Retardar imotivadamente a execução dos serviços/fornecimento ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento, ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços;
- h) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o serviço/fornecimento não realizado, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses;
- i) Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços/fornecimentos realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- j) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços/fornecimentos, realizados com atraso superior a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 6 (seis) meses;
- k) Paralisar os serviços/fornecimentos sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- l) Prestar serviço/fornecimento em desacordo com o Termo de Referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: [prefeitura@barroalto.ba.gov.br](mailto:prefeitura@barroalto.ba.gov.br)



**PREFEITURA  
BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

- m)** Descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses;
- n)** Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;
- o)** A quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade por um prazo de 2 (dois) anos;
- p)** Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação/dispensa ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- q)** Apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- r)** Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

**12.3.** A suspensão temporária do prestador/fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

**12.4.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurar os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**12.5.** As multas aplicadas, nos termos das alíneas do § 1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo juntamente com a Procuradoria do Município de Barro Alto/BA.

**12.6.** As penalidades previstas neste Termo de Referência são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo juntamente com a Procuradoria do Município de Barro Alto/BA.

**12.7.** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

**12.8.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

### 13. DAS VEDAÇÕES

13.1. Vedado qualquer execução que modifique as condições propostas por este Termo de Referência.

### 14. DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DETALHAMENTO EXCESSIVO

14.1. Declaro para os devidos fins que na descrição do objeto não existem detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade da chamada pública, sendo todos os itens de grande relevância à devida utilização do fornecimento em tela.

### 15. DA DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO

15.1. Declaro que a contratação aqui pretendida não se trata de fração ou parcela de uma mesma solução ou objeto contratual.

15.2. No que tange à adequação da contratação nos parâmetros estabelecidos para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do Caput do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, declara-se que o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora para o objeto a ser contratado não ultrapassará os limites ali estabelecidos com objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, consoante determinado no § 1º do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

### 16. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto, após formalização do contrato, deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Educação, por meio de documento a ser entregue e protocolado na sede da referida entidade, de segunda a sexta-feira das 8h às 14h, em dias úteis.

**NILSON SANTOS DAMASCENO**  
Secretário de Educação  
Decreto nº 05/25



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – BAHIA  
ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015DV/2025

Prezados Senhores, apresentamos a presente Proposta de Preços para o fornecimento abaixo relacionado, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos:

**LOTE ÚNICO**

| ITEM        | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|-------------|-----------|-----|--------|-------|---------|----------|
|             |           |     |        |       |         | R\$ -    |
| VALOR TOTAL |           |     |        |       |         | R\$ -    |

Valor Total da Proposta: R\$ ..... (.....).

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da Dispensa de Licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante/proponente e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias à perfeita execução do contrato, de acordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos, bem como da fiscalização da Secretaria requisitante do Município de Barro Alto – Bahia.

Assumimos responsabilidade pelo fornecimento dos itens cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

Caso nos seja adjudicado o objeto, comprometemo-nos a executá-lo dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, em atendimento às exigências do Termo de Referência, contados a partir da assinatura do contrato oriundo do presente processo.

Para fins de posterior(es) pagamento(s), fornecemos os seguintes dados:

**DADOS DA EMPRESA:**

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ/MF:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/UF:
- CEP:
- TEL.:
- E-MAIL:
- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA:

**DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

- NOME:
- ENDEREÇO:
- CEP:
- CIDADE/UF:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:
- NATURALIDADE:
- NACIONALIDADE:
- E-MAIL:

Local e data: ...../UF, xx de xxxxxxxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Identificação do(a) Declarante

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br





PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO  
NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – BAHIA**  
**ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015DV/2025**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (    ).

**Observação:** *em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*

Local e data: ...../UF, xx de xxxxxxxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92  
DA LEI FEDERAL N 14.133/2021.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO - BAHIA**

**ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015DV/2025**

A Empresa ....., Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na .....,  
Bairro ....., ...../UF, CEP: ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).  
....., portador(a) do RG nº ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., DECLARA, para  
os devidos fins da Dispensa de Licitação supra, que cumpre as exigências de Reserva de Cargos para  
Pessoa com Deficiência - PcD, para Reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, em atenção ao Art.  
92, Inciso XVII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data: ...../UF, xx de xxxxxxxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**ANEXO V – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14  
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – BAHIA**

**ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015DV/2025**

A Empresa ....., Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na .....,  
Bairro ....., .....,/UF, CEP: ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).  
....., portador(a) do RG nº ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., DECLARA, para  
os devidos fins do processo supra, que não incursa nos impedimentos para disputa de dispensa de licitação  
ou execução do contrato de que trata o Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data: ...../UF, xx de xxxxxxxxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXDV/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025  
CONTRATO Nº XXXDV/2025**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, POR  
MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.234.349/0001-30, com sede na Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA, CEP: 44.895-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX XXX/XX, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX XXX/XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx /UF, CEP: xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº XXXDV/2025**, considerando as expressas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, atos consequentes, bem assim na **Dispensa de Valor nº XXX/2025**, vêm celebrar o presente Contrato que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Móveis Escolares destinados às Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município de Barro Alto/BA**, conforme especificações técnicas e demais exigências constantes do Termo de Referência e Proposta da Proponente Vencedora, conforme tabela abaixo:

**LOTE XX**

| ITEM        | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | V. UNIT | V. TOTAL |
|-------------|-----------|-----|--------|---------|----------|
| -           | -         | -   | -      | -       | -        |
| VALOR TOTAL |           |     |        |         | R\$ -    |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO E DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO**

Integra o presente contrato, independente da transcrição, o processo de **Dispensa de Licitação nº XXX/2025**.

Para todos os casos omissos, que decorram deste instrumento, aplicar-se-ão as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas modificações.

**Parágrafo Único** – O presente contrato é celebrado e regido pela nos termos do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO FATURAMENTO**

O valor total da presente avença é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), a ser pago até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, contado a partir da data final do período

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

de adimplemento da obrigação, na proporção do fornecimento efetivamente realizado no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e em conformidade com as Notas Fiscais/Faturas e/ou Recibos devidamente atestados pelo Setor Competente, observadas as condições da Proposta Adjudicada e da Ordem de Serviço/Fornecimento emitida.

§ 1.º Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o Índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 2.º O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após Atestada pelo Contratante.

§ 3.º Nos preços ofertados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 4.º Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com execução do presente contrato ocorrerão no momento de sua vigência conforme a seguinte dotação orçamentária:

| UNIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|---------|-------------------|---------------------|-------|
| -       | -                 | -                   | -     |

**Parágrafo Único** – Será realizada a conta da dotação orçamentária específica nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

O presente contrato não será reajustado, permanecendo os preços fixos e irredutíveis durante toda a permanência da relação contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

A vigência do presente contrato será de xx (xxxxx) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, resguardada a possibilidade de prorrogação em razão da natureza contínua do objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

O CONTRATANTE ficará obrigado a:

- h) Efetuar o pagamento ajustado;
- i) Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- j) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- k) Receber ou não os itens apresentados pela CONTRATADA;



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**l)** Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma do Item 7 do Termo de Referência;

**m)** Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;

**n)** Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, e com seu expreso ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

São obrigações da **CONTRATADA**:

**a)** Realizar o serviço/fornecimento obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em lei e com observância das recomendações ditas pela fiscalização da **CONTRATANTE**, nas condições indicadas na proposta apresentada;

**b)** Todos os custos com mão de obra, materiais, impostos e taxas serão por conta da **CONTRATADA**;

**c)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;

**d)** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da **CONTRATADA**;

**e)** Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

Constituirão motivos para extinção/rescisão do contrato as disposições dos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda:

I - Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II - Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

**Parágrafo Único** - Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes ou nas formas estabelecidas no Art. 138, Inciso II e § 1º do mesmo artigo da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação, sob suas expensas, do extrato deste contrato na sua Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

**SANÇÕES:** À **LICITANTE/PROPONENTE** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

seguinte sanção, graduada conforme a Gravidade da Infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não manter a proposta;
- d) Declarar informações falsas;
- e) E/ou cometer fraude fiscal.

**PENALIDADES:** À **CONTRATADA** que cometer infrações, descumprir em total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) **Advertência** – comunicação formal ao prestador dos serviços/fornecimentos sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto;
- b) **Multa** – pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais;
- c) **Suspensão** – ato formal de impedimento temporário para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) **Declaração de Inidoneidade** – declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o prestador dos serviços de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sempre juízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;
- f) Não atender às condições da execução do serviço/fornecimento previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Referência, contrato ou instrumento equivalente: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- g) Retardar imotivadamente a execução dos serviços/fornecimento ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento, ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços;
- h) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o serviço/fornecimento não realizado, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses;
- i) Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços/fornecimentos realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- j) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços/fornecimentos, realizados com atraso superior a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 6 (seis) meses;

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: [prefeitura@barroalto.ba.gov.br](mailto:prefeitura@barroalto.ba.gov.br)





PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

- k) Paralisar os serviços/fornecimentos sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- l) Prestar serviço/fornecimento em desacordo com o Termo de Referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- m) Descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses;
- n) Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;
- o) A quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade por um prazo de 2 (dois) anos;
- p) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação/dispensa ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- q) Apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- r) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

A suspensão temporária do prestador/fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurar os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

As multas aplicadas, nos termos das alíneas do § 1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo juntamente com a Procuradoria do Município de Barro Alto/BA.

As penalidades previstas neste Termo de Referência são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo juntamente com a Procuradoria do Município de Barro Alto/BA.

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: [prefeitura@barroalto.ba.gov.br](mailto:prefeitura@barroalto.ba.gov.br)



**PREFEITURA**  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e proposta, serão exercidos por prepostos da Secretaria Municipal de Educação, nas formas estabelecidas no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da presente contratação será devidamente fiscalizado a partir de minuciosa conferência nos diários oficiais e respectivas notas fiscais.

Caberá ao servidor responsável pelo acompanhamento atestar o recebimento dos produtos para fins de pagamento ou rejeitar totalmente ou em parte, caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações exigidas, bem como determinar prazo para correção/regularização de eventual execução fora das especificações.

A presença da fiscalização de prepostos da Secretaria Municipal de Educação não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Os fornecimentos, objeto desta contratação, deverão ser executados junto à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Termo de Referência.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca do CONTRATANTE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, que vai lavrado em 02 (duas) vias, idênticas e de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para o mesmo, bom, firme e valioso.

Barro Alto - Bahia, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



PREFEITURA  
**BARRO ALTO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**AVISO DE RESULTADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003CRED-IN/2025**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**

O Município de Barro Alto, Estado da Bahia, por intermédio da Comissão de Contratação, torna pública, para conhecimento dos(as) interessados(as), a Relação dos(as) Habilitados(as) Credenciamento de Clínicas, Laboratórios e Hospitais, objetivando a Prestação de Serviços Clínicos, Exames Laboratoriais, Exames Médicos, Consultas Especializadas e Procedimentos Médicos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Instrumento Convocatório. Autos à disposição na Sede da Prefeitura Municipal. Não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Autoridade Superior para Ratificação/Homologação. David Monteiro Reis da Silva – Agente de Contratação.

| PESSOA FÍSICA/JURÍDICA               | CPF/CNPJ           | SITUAÇÃO      |
|--------------------------------------|--------------------|---------------|
| DLA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA       | 05.527.244/0001-40 | HABILITADO(A) |
| MATOS MENDONCA SERVICOS MEDICOS LTDA | 24.873.591/0001-70 | HABILITADO(A) |

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
E-mail: [prefeitura@barroalto.ba.gov.br](mailto:prefeitura@barroalto.ba.gov.br)